



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO Nº 113/2018

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Diamantino/MT, instituído pela Lei Municipal nº 648/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 648/2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Diamantino/MT:

- a) **Jessica Rosana Szimanski Chassot e Edevirges Verônica Barczyszyn**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT;
- b) **Mylene Wirgues Paese e Donata Glorinha Ferreira Nascimento**, Titular e Suplente respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Diamantino/MT;
- c) **Emanoele de Campos Dias e Eunice Moraes da Costa**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e VISA;
- d) **Maria Eugenia Vasconcellos e Gonçalina Maria Viegas Filho**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Diamantino/MT;

J. F.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



e) **Hilderleia Cristina Lara e Jessica Bianca de Almeida**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes das Igrejas Evangélicas - APMED;

f) **Paulina da Penha dos Santos Vasconcellos e Andrea das Graças Camilo de Souza**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – Diamantino/MT;

g) **Ariela Dias de Castro e Isolete Dalmolin Simon**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes do Rotary Club;

h) **Gilma Duarte de Castro e Terezinha Cadó Lanza**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Pastoral Das Crianças.

§ 1º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho, serão escolhidos entre seus pares, em eleição do colegiado.

§ 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

§ 3º - As reuniões do conselho serão públicas e presididas pelo Presidente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 12 de julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal